



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Av. da Universidade, 2853 - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-181
Telefone: (85) 3366 7365 - E-mail: pradm@pradm.ufc.br

PORTARIA PROPLAD Nº 131, de 02 de setembro de 2019.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Portaria nº 303-A/GR/UFC, de 06 de fevereiro de 2017, e considerando o teor do documento PROPLAD127 - Formalização de Equipe de Gestão/Fiscalização de Contratos/Atas de Registro de Preços, (Doc. SEI nº 0960943),

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Fiscalização responsável pelo acompanhamento do Contrato nº 62/2015 decorrente do Pregão Eletrônico nº 16/2015 (Processo nº 23067.001057/2014-61), firmado entre a Universidade Federal do Ceará e a empresa **ERNST & YOUNG ASSESSORIA EMPRESARIAL**, que têm como objeto a prestação de serviços de regularização notarial dos bens imóveis pertencentes ao patrimônio da Universidade Federal do Ceará - UFC.

I - Gestores.

Titular: Adenia Maria Augusto Guimarães, SIAPE nº 2123991.

Suplente: Jeane Lemos Alves, SIAPE nº 1979072.

Ambas Lotadas na Coordenadoria de Administração e Patrimônio.

II- Fiscais Técnicos.

Titular: Marcio Pinheiro Albuquerque, SIAPE nº 2252000

Lotado na Divisão de Obras/Superintendência de Infraestrutura e Gestão Ambiental

Suplente: Antonio Rodrigues Fernandes Neto, SIAPE nº 2170010.

Lotado na Coordenadoria de Administração e Patrimônio.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pelos fiscais aqui designados, até a publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta portaria está em consonância com as orientações constantes no Manual de Fiscalização de Contratos desta Universidade, no que se apliquem especificamente à execução da natureza do objeto contratado.

Art. 4º Cumpre ao Gestor Titular informar ao Gestor Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 5º REVOGA-SE a Portaria PROPLAD Nº 110, de 12 de julho de 2019 e a portaria PROPLAD Nº 128, de 27 de agosto de 2019

Dê-se ciência e publique-se.

Prof. ALMIR BITTENCOURT DA SILVA
Pró-Reitor de Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **ALMIR BITTENCOURT DA SILVA, Pró-Reitor de Planejamento e Administração**, em 03/09/2019, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0967678** e o código CRC **3AC9986C**.

Referência: Processo nº 23067.045422/2019-53

SEI nº 0967678